



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

Sumário

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	2
EDITAIS	2
DECRETOS	11
DIVERSOS	12
PORTARIAS	16



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

PODER LEGISLATIVO



**Câmara Municipal da Estância
Turística de Presidente Epitácio**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do equipamento para a limpeza e conservação das dependências da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se enquadra no limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de limpeza profissional (lavadora secadora de pisos), destinado à limpeza e conservação das dependências da sede da Câmara Municipal de Presidente Epitácio/SP.

CONTRATADO: RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LIMITADA.

CNPJ: 54.374.525/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 4.879,67.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Presidente Epitácio, 30 de setembro de 2026.

ALBERTO GOMES BARBOSA
PRESIDENTE



Av. Presidente Vargas, nº 2-56 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - CNPJ 44.933.679/0001-47
E-mail: cmpresidenteepitacio@hotmail.com

www.camarapresidenteepitacio.sp.gov.br

Tel/Fax (18) 3281-1201 / 3281-4440



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

SELEÇÃO DO PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES EXTERNOS

CATEGORIA AEE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Epitácio/SP, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no **Edital SEDUC nº 001/2026**, que regulamenta a seleção do Prêmio “Boas Práticas”, torna pública a relação dos avaliadores externos responsáveis pela 1ª fase, ou seja, a análise e avaliação dos trabalhos escritos inscritos na categoria **AEE da Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

A divulgação dos avaliadores tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia, a imparcialidade e a publicidade do processo de avaliação, garantindo aos participantes o conhecimento prévio dos profissionais designados para essa etapa.

Os avaliadores relacionados abaixo não possuem vínculo funcional ou qualquer outra forma de vinculação com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP, circunstância que contribui para a independência e a imparcialidade da análise dos trabalhos apresentados.

I – RELAÇÃO DOS AVALIADORES

NOME DO AVALIADOR	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE
Éverton dos Santos Osório	Psicólogo e Coordenador Pedagógico	Teodoro Sampaio
Maria de Fátima Souza Piloni	Coordenadora da Educação Especial e Psicopedagoga	Teodoro Sampaio
Simony Dias	Coordenadora da Educação Especial	Teodoro Sampaio
Gilda Pereira da Silva	Professora doutora da pós-graduação e professora do Estado na área da Educação Especial	Presidente Prudente

II – DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Cada trabalho inscrito na categoria **AEE da Educação Infantil e Ensino Fundamental** será submetido à avaliação de **02 (dois) avaliadores externos**, de forma independente.

2.2. Os avaliadores realizarão a análise dos trabalhos com base nos **critérios e parâmetros estabelecidos no Edital SEDUC nº 001/2026**, observando os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e equidade entre os participantes.



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. A avaliação será realizada individualmente por cada avaliador, sendo atribuída a respectiva pontuação conforme os critérios previstos no edital.

2.4. A **nota final de cada trabalho** será obtida mediante o cálculo da **média aritmética simples das notas atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores**, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota do Avaliador 1} + \text{Nota do Avaliador 2}) \div 2$$

2.5. Em nenhuma hipótese a avaliação de um único avaliador será utilizada isoladamente para definição da nota final do trabalho, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas nas normas do certame.

2.6. Os avaliadores deverão atuar com **independência, imparcialidade, confidencialidade e observância aos critérios estabelecidos no edital**, não podendo estabelecer qualquer contato com os participantes acerca da avaliação de seus trabalhos durante o período de análise.

III – DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a identificação dos avaliadores externos como medida de **transparência e publicidade do processo seletivo**, permitindo que os participantes tenham conhecimento dos profissionais responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

3.2. A condição de avaliador externo e a inexistência de vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP constituem medidas destinadas a preservar a **independência e a imparcialidade da avaliação**.

3.3. Eventual situação que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação antes da realização da avaliação, para análise e adoção das providências cabíveis.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os avaliadores deverão observar integralmente os critérios, procedimentos e parâmetros definidos no **Edital SEDUC nº 001/2026** e demais atos complementares publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A publicação deste comunicado integra as medidas de transparência adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no processo de seleção do Prêmio "Boas Práticas".

4.3. Os casos omissos relativos aos procedimentos de avaliação serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do edital e os princípios que regem a Administração Pública.

Presidente Epitácio/SP, 30 de setembro de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luis nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

SELEÇÃO DO PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES EXTERNOS

CATEGORIA ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Epitácio/SP, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no **Edital SEDUC nº 001/2026**, que regulamenta a seleção do Prêmio “Boas Práticas”, torna pública a relação dos avaliadores externos responsáveis pela 1ª fase, ou seja, a análise e avaliação dos trabalhos escritos inscritos na categoria **Ensino Fundamental**.

A divulgação dos avaliadores tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia, a imparcialidade e a publicidade do processo de avaliação, garantindo aos participantes o conhecimento prévio dos profissionais designados para essa etapa.

Os avaliadores relacionados abaixo não possuem vínculo funcional ou qualquer outra forma de vinculação com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP, circunstância que contribui para a independência e a imparcialidade da análise dos trabalhos apresentados.

I – RELAÇÃO DOS AVALIADORES

NOME DO AVALIADOR	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE
Bruno Lima Perles	Supervisor Municipal de Ensino	Teodoro Sampaio
Roseli Soares Furlan	Formadora	Presidente Prudente
Jane de Carvalho Gilberti Pereira	Coordenadora Pedagógica	Santo Anastácio
Helenrose Oliva Valin da Rocha	Formadora	Presidente Epitácio
Rita Maria Lopes Sampaio	Formadora	Fortaleza/CE
Leuzimirtes Loiola	Formadora	Fortaleza/CE

II – DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Cada trabalho inscrito na categoria **Ensino Fundamental** será submetido à avaliação de **02 (dois) avaliadores externos**, de forma independente.

2.2. Os avaliadores realizarão a análise dos trabalhos com base nos **critérios e parâmetros estabelecidos no Edital SEDUC nº 001/2026**, observando os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e equidade entre os participantes.

2.3. A avaliação será realizada individualmente por cada avaliador, sendo atribuída a respectiva pontuação conforme os critérios previstos no edital.



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4. A **nota final de cada trabalho** será obtida mediante o cálculo da **média aritmética simples das notas atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores**, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota do Avaliador 1} + \text{Nota do Avaliador 2}) \div 2$$

2.5. Em nenhuma hipótese a avaliação de um único avaliador será utilizada isoladamente para definição da nota final do trabalho, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas nas normas do certame.

2.6. Os avaliadores deverão atuar com **independência, imparcialidade, confidencialidade e observância aos critérios estabelecidos no edital**, não podendo estabelecer qualquer contato com os participantes acerca da avaliação de seus trabalhos durante o período de análise.

III – DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a identificação dos avaliadores externos como medida de **transparência e publicidade do processo seletivo**, permitindo que os participantes tenham conhecimento dos profissionais responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

3.2. A condição de avaliador externo e a inexistência de vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP constituem medidas destinadas a preservar a **independência e a imparcialidade da avaliação**.

3.3. Eventual situação que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação antes da realização da avaliação, para análise e adoção das providências cabíveis.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os avaliadores deverão observar integralmente os critérios, procedimentos e parâmetros definidos no **Edital SEDUC nº 001/2026** e demais atos complementares publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A publicação deste comunicado integra as medidas de transparência adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no processo de seleção do Prêmio “Boas Práticas”.

4.3. Os casos omissos relativos aos procedimentos de avaliação serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do edital e os princípios que regem a Administração Pública.

Presidente Epitácio/SP, 30 de setembro de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

SELEÇÃO DO PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES EXTERNOS

CATEGORIA GESTORES ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Epitácio/SP, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital SEDUC nº 001/2026, que regulamenta a seleção do Prêmio “Boas Práticas”, torna pública a relação dos avaliadores externos responsáveis pela 1ª fase, ou seja, a análise e avaliação dos trabalhos escritos inscritos na categoria Gestores Escolares.

A divulgação dos avaliadores tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia, a imparcialidade e a publicidade do processo de avaliação, garantindo aos participantes o conhecimento prévio dos profissionais designados para essa etapa.

Os avaliadores relacionados abaixo não possuem vínculo funcional ou qualquer outra forma de vinculação com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP, circunstância que contribui para a independência e a imparcialidade da análise dos trabalhos apresentados.

I – RELAÇÃO DOS AVALIADORES

NOME DO AVALIADOR	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE
Cristiane Rodrigues dos Santos	Diretora de escola	Bataguassu
Josete Guariento Carvelli	Supervisora Estadual de Ensino	Santo Anastácio
Roselaine Pontes de Almeida	Formadora e Professora Universitária	Presidente Epitácio
Roseli Soares Furlan	Formadora	Presidente Prudente
Rita Maria Lopes Sampaio	Formadora	Fortaleza/CE
Leuzimirtes Loiola	Formadora	Fortaleza/CE

II – DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Cada trabalho inscrito na categoria **Gestores Escolares** será submetido à avaliação de **02 (dois) avaliadores externos**, de forma independente.

2.2. Os avaliadores realizarão a análise dos trabalhos com base nos **critérios e parâmetros estabelecidos no Edital SEDUC nº 001/2026**, observando os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e equidade entre os participantes.

2.3. A avaliação será realizada individualmente por cada avaliador, sendo atribuída a respectiva pontuação conforme os critérios previstos no edital.

2.4. A **nota final de cada trabalho** será obtida mediante o cálculo da **média aritmética simples das notas atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores**, conforme a seguinte fórmula:



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA FINAL = (Nota do Avaliador 1 + Nota do Avaliador 2) ÷ 2

2.5. Em nenhuma hipótese a avaliação de um único avaliador será utilizada isoladamente para definição da nota final do trabalho, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas nas normas do certame.

2.6. Os avaliadores deverão atuar com **independência, imparcialidade, confidencialidade e observância aos critérios estabelecidos no edital**, não podendo estabelecer qualquer contato com os participantes acerca da avaliação de seus trabalhos durante o período de análise.

III – DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a identificação dos avaliadores externos como medida de **transparência e publicidade do processo seletivo**, permitindo que os participantes tenham conhecimento dos profissionais responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

3.2. A condição de avaliador externo e a inexistência de vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP constituem medidas destinadas a preservar a **independência e a imparcialidade da avaliação**.

3.3. Eventual situação que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação antes da realização da avaliação, para análise e adoção das providências cabíveis.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os avaliadores deverão observar integralmente os critérios, procedimentos e parâmetros definidos no **Edital SEDUC nº 001/2026** e demais atos complementares publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A publicação deste comunicado integra as medidas de transparência adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no processo de seleção do Prêmio “Boas Práticas”.

4.3. Os casos omissos relativos aos procedimentos de avaliação serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do edital e os princípios que regem a Administração Pública.

Presidente Epitácio/SP, 29 de setembro de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

SELEÇÃO DO PRÊMIO “BOAS PRÁTICAS”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES EXTERNOS

CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL*

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Epitácio/SP, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital SEDUC nº 001/2026, que regulamenta a seleção do Prêmio “Boas Práticas”, torna pública a relação dos avaliadores externos responsáveis pela 1ª fase, ou seja, a análise e avaliação dos trabalhos escritos inscritos na categoria Educação Infantil.

A divulgação dos avaliadores tem por finalidade assegurar a transparência, a isonomia, a imparcialidade e a publicidade do processo de avaliação, garantindo aos participantes o conhecimento prévio dos profissionais designados para essa etapa.

Os avaliadores relacionados abaixo não possuem vínculo funcional ou qualquer outra forma de vinculação com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP, circunstância que contribui para a independência e a imparcialidade da análise dos trabalhos apresentados.

I – RELAÇÃO DOS AVALIADORES

NOME DO AVALIADOR	CARGO/FUNÇÃO	CIDADE
Carmen Lúcia Dias	Professora do Programa de Pós-graduação da Unoeste	Marília/Presidente Prudente
Roselaine Pontes de Almeida	Formadora e Professora universitária	Presidente Epitácio
Geiza Marcela Scapim Lopes	Supervisora Municipal de Ensino	Teodoro Sampaio
Adriano Rocha Mota	Supervisor Municipal de Ensino	Teodoro Sampaio
Bruno Lima Perles	Supervisor Municipal de Ensino	Teodoro Sampaio
Maria Aparecida Graciano dos Santos	Diretora da escola municipal José Amador	Teodoro Sampaio
Priscila Lúcia Ferreira Oliveira	Coordenadora Pedagógica da escola municipal Romualdo Fink Andrade	Teodoro Sampaio
Tânia Maria Ficher Lupion	Diretora Colégio Prudente	Presidente Prudente
Karine Eugenia da Silva Colnago	Vice-diretora da escola municipal Aziz Felipe	Presidente Prudente
Cristiane Rodrigues dos Santos	Diretora de escola	Bataguassu
Roseli Soares Furlan	Formadora	Presidente Prudente
Helenrose Oliva Valin da Rocha	Formadora	Presidente Epitácio



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Cada trabalho inscrito na categoria **Educação Infantil** será submetido à avaliação de **02 (dois) avaliadores externos**, de forma independente.

2.2. Os avaliadores realizarão a análise dos trabalhos com base nos **critérios e parâmetros estabelecidos no Edital SEDUC nº 001/2026**, observando os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência e equidade entre os participantes.

2.3. A avaliação será realizada individualmente por cada avaliador, sendo atribuída a respectiva pontuação conforme os critérios previstos no edital.

2.4. A **nota final de cada trabalho** será obtida mediante o cálculo da **média aritmética simples das notas atribuídas pelos 02 (dois) avaliadores**, conforme a seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (Nota do Avaliador 1 + Nota do Avaliador 2) ÷ 2

2.5. Em nenhuma hipótese a avaliação de um único avaliador será utilizada isoladamente para definição da nota final do trabalho, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previstas nas normas do certame.

2.6. Os avaliadores deverão atuar com **independência, imparcialidade, confidencialidade e observância aos critérios estabelecidos no edital**, não podendo estabelecer qualquer contato com os participantes acerca da avaliação de seus trabalhos durante o período de análise.

III – DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a identificação dos avaliadores externos como medida de **transparência e publicidade do processo seletivo**, permitindo que os participantes tenham conhecimento dos profissionais responsáveis pela avaliação dos trabalhos.

3.2. A condição de avaliador externo e a inexistência de vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio/SP constituem medidas destinadas a preservar a **independência e a imparcialidade da avaliação**.

3.3. Eventual situação que possa caracterizar impedimento ou conflito de interesses deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação antes da realização da avaliação, para análise e adoção das providências cabíveis.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os avaliadores deverão observar integralmente os critérios, procedimentos e parâmetros definidos no **Edital SEDUC nº 001/2026** e demais atos complementares publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A publicação deste comunicado integra as medidas de transparência adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no processo de seleção do Prêmio "Boas Práticas".



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. Os casos omissos relativos aos procedimentos de avaliação serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do edital e os princípios que regem a Administração Pública.

Presidente Epitácio/SP, 30 de setembro de 2026.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: gabinete@presidenteeptacio.sp.gov.br

GABINETE

**DECRETO Nº 4.526/2026,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE: “DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a visita oficial em nosso município da Governadora do Distrito 4510 do Rotary Internacional durante o ano rotatório 2026-2027 Sra. Monaliza Saleme Marega, neste dia 09 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a honrosa presença da Governadora e o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem à ilustre visitante,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **HÓSPEDE OFICIAL** do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Governadora do Distrito 4510 do Rotary Internacional Sra. **MONALIZA SALEME MAREGA**, em visita oficial nesta data ao Rotary Clube de Presidente Epitácio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 29 de setembro de 2026

Horário: 14h00

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação



1. ABERTURA DA REUNIÃO

Verificação de quórum.

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

2. ORDEM DO DIA

2.1 - Política Municipal de Alfabetização

Apreciação da Minuta Projeto de Lei da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Presidente Epitácio, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Informes ao Conselho sobre o processo de construção da Política Municipal de Educação, destacando seus princípios, objetivos, eixos estruturantes e alinhamento às políticas nacional e estadual.

Apresentação das normativas necessárias para sua efetiva implementação, compreendendo:

Projeto de Lei da Política Municipal de Educação, atualmente em tramitação na Câmara Municipal;

Decreto de instituição do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização (CEMPA);

Portaria de nomeação dos membros do CEMPA;

Resolução que institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;

Programa Municipal de Bolsas destinado à seleção de bolsistas para apoio pedagógico aos professores alfabetizadores.

2.2 - Deliberação sobre a Resolução de Reorganização Escolar

Apresentação, discussão e apreciação da minuta de Resolução que dispõe sobre a reorganização da rede municipal de ensino, estabelecendo a organização das unidades escolares que atendem à Pré-Escola e aos 1º Anos do Ensino Fundamental, visando ao fortalecimento do processo de alfabetização, da continuidade pedagógica e da aprendizagem dos estudantes.

Encaminhamento: votação da Resolução pelo Plenário do CME.

2.3 - Certificado Alfabetiza Juntos SP



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

Apreciação do Certificado Alfabetiza Juntos SP, das formações realizadas durante o ano de 2026.

2.4 - Informes sobre a Construção do Plano Municipal de Educação (PME)

Apresentação do estágio atual da elaboração do novo Plano Municipal de Educação:

São 9 Grupos de Trabalho

Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil – Responsável: Nahiaara Thatiana da Silva Benetti – Contempla os objetivos 1 e 2

Finalizou o diagnóstico da meta 1 PME anterior e iniciou o objetivo 1 do novo plano.

Grupo de Trabalho 2 – Alfabetização – Responsável: Gislaíne Medeiros Senturion de Oliveira – Contempla o objetivo 3

Finalizou o diagnóstico da meta 5 do PME anterior e finalizou o objetivo 3 do novo plano.

Grupo de Trabalho 3 – Ensino Fundamental – Responsável: Renato Pompílio Brescansin – Contempla os objetivos 4,5 e 11

Finalizou o diagnóstico das metas 2 e 7, porém ainda falta o diagnóstico das metas 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 antes de entrar no novo plano.

Grupo de Trabalho 4 – Educação Integral em Tempo Integral – Responsável: Odinei Inácio Teixeira – Contempla o objetivo 6.

Finalizou o diagnóstico da meta 6 do PME anterior e finalizou o objetivo 6 do novo plano.

Grupo de Trabalho 5 – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação – Responsável: Andreia Sola Barreto Marcelino – Contempla o objetivo 7.

Como não havia esse assunto no PME anterior, já iniciou o GT com o trabalho com o objetivo 7 e já finalizou também.

Grupo de Trabalho 6 – Sustentabilidade Socioambiental na Educação, Educação Indígena, Quilombola e do Campo – Responsável: Muriele Pacito da Silva Sena – Contempla os objetivos 8 e 9.

Como não havia esse assunto no PME anterior, já iniciou o GT com o trabalho com o objetivo 8 que concluiu e na próxima reunião do GT já vai iniciar o objetivo 9.

Grupo de Trabalho 7 – Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos – Responsável: Mariana Costa Bueno Batalha – Contempla o objetivo 10.

Finalizou o diagnóstico da meta 4 do PME anterior e irá iniciar o objetivo 10 do novo plano.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

Grupo de Trabalho 8 e 9 – Profissionais da Educação Básica e Gestão Democrática e Financiamento e Infraestrutura na Educação – Contempla os objetivos 17, 18 e 19

Finalizou o diagnóstico das metas 16, 17, 18 e 19 do PME anterior.

3. ENCAMINHAMENTOS

Ciência do CME sobre o processo de construção da Política Municipal de Alfabetização e das normativas complementares necessárias à sua implementação

Manifestação do Conselho acerca da Resolução de reorganização escolar.

Ciência do CME quanto ao andamento da elaboração do PME.

Definição de eventuais contribuições do Conselho e encaminhamentos para as próximas reuniões.

4. ASSUNTOS GERAIS

Espaço para manifestações dos conselheiros.

Informes da Secretaria Municipal de Educação.

5. ENCERRAMENTO

- Considerações finais da Presidência;
- Agradecimentos;
- Encerramento da reunião.

Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira
Presidente do CME- Gestão 2025/2027



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



Presidente Epitácio, SP, 29 de setembro de 2026.

CONVOCAÇÃO 06/2026

Senhor (a) Membro do CME,

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Presidente Epitácio (CME), Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira, no uso de suas atribuições CONVOCA V. S^a, seja membro titular ou suplente, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 29/09/2026 (terça-feira), às 14h, na sede da SEDUC Rua São Luiz, 01-41, para discussão da seguinte pauta.

1. Apreciação da Minuta Projeto de Lei da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Presidente Epitácio, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
2. Apreciação da Minuta sobre a Reorganização da oferta de atendimento educacional e a alteração do local de funcionamento de turmas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Epitácio.
3. Apreciação do Certificado Alfabetiza Juntos SP, das formações realizadas durante o ano de 2026.
4. Outros Assuntos.

Contamos com a Vossa presença.

Atenciosamente,

Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira
Presidente do CME- Gestão 2025/2027



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950

PORTARIAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 - CNPJ: 55.293.427/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA Nº 1076/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o enquadramento da nomenclatura do cargo de Diretor de Comunicação para Diretor de Relações Institucionais e dá outras providências."

ANDRÉ FERRAZ LIMA, na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 250, de 25 de setembro de 2026, que altera a denominação de órgão e cargo e reestrutura as atribuições dos cargos em comissão de Diretor previstos na Lei Complementar nº 235, de 05 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Complementar nº 250/2026 estabelece que o cargo de **Diretor de Comunicação**, constante do quadro previsto no artigo 14 da Lei Complementar nº 235/2025, passa a denominar-se **Diretor de Relações Institucionais**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nomenclatura do cargo nos registros funcionais e administrativos do Município, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica enquadrada a nomenclatura do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) **ÉLIDA DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **384488/1**, de **Diretor de Comunicação** para **Diretor de Relações Institucionais**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 250, de 25 de setembro de 2026.

Art. 2º. Fica mantido para o cargo de **Diretor de Relações Institucionais** o enquadramento de vencimentos na **Referência 03**, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 139/2017, conforme estabelecido no Anexo I da Lei Complementar nº 250/2026.

Art. 3º. O enquadramento de que trata esta Portaria decorre da alteração da nomenclatura do cargo promovida pela Lei Complementar nº 250/2026, observadas as atribuições e demais especificações estabelecidas no Anexo I da referida Lei Complementar.

Art. 4º. A Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias para a atualização dos registros funcionais e dos sistemas administrativos pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 25 de setembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

Edson Horita
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **André Ferraz Lima**, Prefeito, em 28/09/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Horita**, Secretário Municipal de Administração, em 28/09/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 950



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080472** e o código CRC **F19709D0**.

Referência: Processo nº 3541307.402.00003539/2026-52

SEI nº 0080472